

Ferva-se ligeiramente até que a agua appareça viscosa: coe-se então por panno de linho espremendo.

NITRO DE PRATA;
(ou Caustico Lunar; ou Pedra Infernal.)

R. de Prata pura em limadura *quatro onças,*

Acido nitroso diluido *oito onças,*
Agua destillada *quatro onças.*

Dentro de huma garrafa, e em brando calor se faça a dissolução. Evapore-se em vaso conveniente até secçar. A materia secça se derreta n'hum cadinho, e derretida se lance em fôrmas de ferro quentes, e untadas de sebo, e guarde-se depois em vasos de vidro bem tapados.

NITRO PURIFICADO.

R. de Nitro commum *duas libras.*

Dissolva-se em *quanto baste* d'agua; coe-se, e crystallize-se.

N.) *Da mesma fôrma se purificação os outros saes neutros.*

OLEO DE ALAMBRE.

R. de Alambre em pó,

Areia

Areia limpa , e bem lavada , ana
partes iguaes.

Misturados se mettão em retorta de vidro , que se encherá até ao meio do seu bojo. Applicado hum grande recipiente , se ponha a destillar em banho de areia ; augmentando gradualmente o fogo , que deve começar brando. Primeiramente destillará hum liquor acido , depois oleo , e ultimamente se sublimará sal tingido d'oleo.

Aproveitem-se o oleo , e o sal separados.

OLEO DE ALAMBRE RECTIFICADO.

R. de Oleo de Alambre *huma libra.*

Destille-se tres vezes.

OLEO ALCANFORADO.

R. de Oleo commum *duas onças,*
Alcanfor *meia onça.*

M. triturando.

OLEO DE ALFAZEMA , vej. *Oleo de Canella.*

OLEO

OLEO DE AMENDOAS.

Tome-se a quantidade, que se quizer de amendoas não ardidas. Esfreguem-se dentro d'hum panno aspero para se alimparem do pó vermelho. Pizem-se em almofariz de ferro, ou de pedra, e a pasta se metta em panno de tecido mui forte, e mesmo fria se esprema em imprensa.

Faz-se do mesmo modo o

OLEO DE RICINO, OU MAMONA.

Tirando ás sementes do Ricino não só a casca exterior, mas a tésinha branca immediata ao parenchyma.

OLEO DE BAGA DE LOURO, vej.

Oleo espesso de Cacáo.

OLEO DE BAGA DE ZIMBRO, vej.

Oleo de Canella.

OLEO DE CANELLA.

R. de Canella fina em pó duas libras,
Agua da fonte *quanta seja bastante*,
para que a Canella possa nadar
nella.

Macere-se por vinte e quatro horas:
destille-se, até que não saia mais oleo,
que se separará S. A.

Part. II.

Aa

Af

Assim se destilla o

Oleo de { ALFAZEMA,
BAGA DE ZÍMBRO,
CRAVO DA INDIA,
HORTELÃ,

E dos outros vegetaes, que dão oleo effencial.

OLEO ESPESSO DE CACAO;
(ou Manteiga de Cacáo.)

Torre-se brandamente a quantidade de Cacáo, que se quizer, para que se separem as cascas mais facilmente. Os caroços, ou amendoas se pizem em almofariz de ferro com mão de ferro, tudo quente, até se fazer em pasta molle. Ferva-se esta por meia hora em oito partes do seu pezo d'agua: e em havendo esfriado, se tire com huma colhér a substancia oleosa, que sobrenada. Segunda, até terceira vez se repita a fervura do residuo em nova agua, e faça-se a separação do oleo do mesmo modo.

Para se purificar o oleo, e livrar-se da humidade junta, derreta-se em banho de Maria, e coe-se para huma garrafa comprida, e estreita, mergulhada em agua quasi fervendo, para que ficando o oleo por algum tempo liquido, dê lugar a que as

as impuridades , e a humidade assentem no fundo. Depois de fria quebra-se a garrafa , e se guarda o oleo espesso puro separado do resto.

Da mesma fórma se faz o **OLEO DE BAGA DE LOURO** , sem preceder torrefacção.

OLEO DE LINHAÇA.

R. de semente de Linho *duas libras.*

Pize-se em almofariz de pedra , até se fazer em pasta. Esta (já sobre o panno , em que ao depois ha de ser espremida ,) se ponha sobre hum pedaço , e se cubra com huma grande tigella , e tudo se ponha sobre outro vaso de igual diametro meio cheio de agua fervendo , a qual se conserve ainda em fogo brando por hum quarto d'hora , para que a pasta amolleça bem. O panno , em que ella está , se forme depois em sacco , e , mettido entre duas laminas de ferro moderadamente quentes , se esprema o oleo.

OLEO DE MYRRHA POR DELI-
QUIO, vej. *Liquor de Myrrha.*

OLEO DE NOZ MOSCHADA.

Faz-se do mesmo modo , que o Oleo de Linhaça , raspando-se a Nóz , antes que se pize.

**OLEO DE TARTARO POR DELI-
QUIO**, vej. *Lixivia de Alkali vegetal.*

OLEO DE TEREBINTHINA;
(ou Espirito de Terebinthina.)

R. de Terebinthina fina *sinco libras*,
Agua seis libras.

Destille-se : e separe-se o oleo depois de frio.

OPIO PURIFICADO;
(ou Extracto Thebaico, ou Laudano
Opiado.)

R. de Opio cortado em pequenos peda-
ços *humã libra*,
Espirito de vinho *doze libras*.

Digira-se em calor brando em vaso tapado, chocalejando-se de vez em quando , até que o opio se tenha dissolvido. Coe-se por papel , e destille-se a tintura , até devida consistencia de extracto.

N.) O Opio assim purificado deve ser hum
em

(189)

*em fôrma dura , facil de se reduzir a pó ; e
outro em fôrma molle , propria para pilulas.*

ORXATA LIQUIDA , vej. Xarope de
Amendoas.

OXYMEL SIMPLIS.

R. de Mel escumado *duas libras* ,
Vinagre *huma libra*.

Fervão-se em vaso conveniente , até á
consistencia devida.

OXYMEL SCILLITICO , ou SQUIL- LITICO.

R. de Vinagre Squillitico *duas libras* ,
Mel despumado *tres libras*.

Cozão-se , até consistencia de xarope ,
em vaso competente.

OXYMEL DE VERDETE ; (ou Unguento Egypciaco.)

R. de Verdete em pó *huma onça* ,
Vinagre *sete onças*.

Dissolvidos coem-se por panno , e de-
pois ajunte-se de

Mel escumado *quatorze onças*.

Fervão , até á devida consistencia.

PE-